



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL**

TELEFAX : (083) 409-3017

LEI Nº 071/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados às despesas com a construção de Casas Populares, em Convênio com a CEHAP, a título de contrapartida, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**2.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**10573161.026 - Construção de Casas Populares, em Convênio com a CEHAP, à título de contrapartida.**

**4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL**

**4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS**

**4.1.1.0.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal,  
Estado da Paraíba, em 10 de junho de 1999

  
**JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA**  
Prefeito Municipal